

**TERMO DE ADITAMENTO N° 006/040/SIURB/21/25**

**CONTRATO N° 040/SIURB/21**

**PROCESSO SEI N° 6022.2021/0001906-0**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2020-COBES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/SEGES-COBES/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA – (CIEE)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS**

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL;  
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO REAJUSTE E  
DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.392.171/0001-04**, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **ANDERSON DIAS DE MENESES**, adiante designada **“PREFEITURA”** e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – (CIEE)**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.600.839/0001-55**, sediada na Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Gerente Nacional de Operações, Senhora **PATRICIA TESTAI PASCHOAL**, portadora do RG nº **34.040.288-X**, inscrita no CPF sob nº **310.770.698-12**, a seguir denominada **“CONTRATADA”**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **130227624**, o despacho autorizatório em doc. SEI nº **130260219**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **05/08/2025**, e o despacho de retrirratificação em doc. SEI **130542596**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **07/08/2025**, do Processo nº **6022.2021/0001906-0**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **040/SIURB/21**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1.1. Fica prorrogado o prazo, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **23/08/2025**.



- 1.2. Não obstante o prazo estipulado no subitem 1.1, este contrato estará sujeito à condição resolutiva, podendo ser interrompido antecipadamente à critério da Administração, sem que disso decorra ônus ao CIEE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 2.1. O valor total estimado de taxa de administração é de **R\$ 7.230,24 (sete mil duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)**, sendo **R\$ 5.768,40 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)** relativos ao valor principal estimado e **R\$ 1.461,84 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** relativos ao reajuste estimado.
- 2.2. Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual, foram emitidas as notas de empenho **98.625/2025** e **98.653/2025** no valor estimado de **R\$ 2.570,75 (dois mil quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)**, sendo **R\$ 2.050,99 (dois mil cinquenta reais e noventa e nove centavos)** relativos ao valor principal e **R\$ 519,77 (quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)** relativos ao valor de reajuste estimado, onerando a dotação orçamentária nº **22.10.15.122.3024.2.106.33903900.00** do presente exercício financeiro, devendo onerar dotação própria no exercício vindouro.
- 2.3. Também foram emitidas as seguintes notas de empenho estimativas, em favor da contratada, para suportar os custos de bolsa-auxílio, auxílio-refeição e auxílio transporte dos estagiários, na seguinte conformidade:
- a) **R\$ 1.692.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil reais)** relativos à bolsa auxílio, sendo **R\$ 601.600,00 (seiscentos e um mil e seiscentos reais)** referente a Nota de Empenho **98.540/2025**, onerando a dotação orçamentária nº **22.10.15.122.3024.2.106.33903900.00** do presente exercício financeiro, devendo onerar dotação própria no exercício vindouro.
- b) **R\$ 302.016,00 (trezentos e dois mil e dezesseis reais)** relativos ao auxílio transporte, sendo **R\$ 107.383,47 (cento e sete mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)** referente às Notas de Empenho nºs **98.544/2025** e **98.549/2025**, onerando a dotação orçamentária nº **22.10.15.122.3024.2.106.33903900.00** do presente exercício financeiro, devendo onerar dotação própria no exercício vindouro.



c) R\$ 623.040,00 (seiscentos e vinte e três mil e quarenta reais) relativos ao auxílio refeição, sendo R\$ 221.525,33 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) referente às Nota de Empenho nº 98.550/2025, onerando a dotação orçamentária nº 22.10.15.122.3024.2.106.33903900.00 do presente exercício financeiro, devendo onerar dotação própria no exercício vindouro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do **Contrato nº 040/SIURB/21**, e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 19 de agosto de 2025.

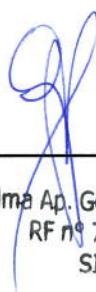
  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA  
ANDERSON DIAS DE MENESES  
CHEFE DE GABINETE  
SIURB

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – (CIEE)  
PATRICIA TESTAI PASCHOAL  
GERENTE NACIONAL DE OPERAÇÕES

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Luisa



  
\_\_\_\_\_  
Nelma Gonçalves Pereira  
RF nº 752.662-8  
SIURB